



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

# PORTARIA Nº 107/2010/G.P./IPMV

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR **LUCAS HAVEROTH**”

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 15 da Lei Municipal nº 1963/2006, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** conforme processo administrativo nº. 062/2010 do IPMV ao servidor **LUCAS HAVEROTH**, brasileiro, Separado Judicialmente, matrícula funcional 2279, portador do RG nº. 1468555 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 135.492.509-06, efetivo no cargo de Serviços Gerais, Classe A, Referência IV, carga horária de 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário com fundamentação legal com proventos proporcionais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 04 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**  
Presidente do IPMV